



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Torna-se público que o(a) Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 23/04/2025

Horário da sessão pública: 08: 30

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de material permanente, mobiliário, suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Trabalho e Assistência social , Cultura e Turismo do Município de Pedra Branca - CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

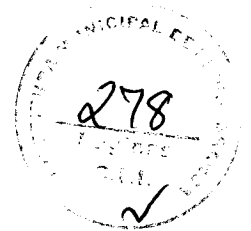
2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



ancca



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.





3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

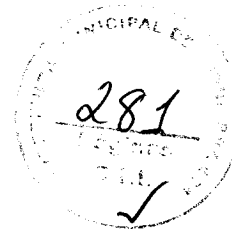
4.1.2. Marca, quando cabível;

Assinatura do Licitante

Assinatura do Licitante



ancca



4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ancca



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Assinatura do Pregoeiro

Assinatura do Licitante

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6.Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

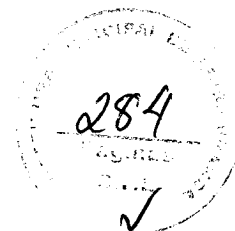
5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



inca



5.17..Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Assinatura do Pregoeiro

Assinatura do Licitante

Assinatura do Licitante

[Assinatura]

[Assinatura]



ancca



6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

[Handwritten signatures]

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18. Após o término do período destinado ao envio de documentação (habilitação ou proposta) especificado nos itens 7.11.1, a inclusão de novos documentos pode ser permitida apenas por meio de diligência, nos seguintes casos:

- I) Para atualizar documentos cuja validade expirou após a data de recebimento das propostas;
- II) Para submeter documentos declaratórios emitidos exclusivamente pelo licitante;
- III) Para verificar as condições de habilitação ou de classificação do licitante, levando em conta fatos ou condições que já existiam antes da abertura da licitação.

7.19. A decisão de realizar diligências é tomada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base em fundamentos claros e após consulta aos setores administrativos relacionados ao objeto da licitação. Esta decisão não estabelece um direito subjetivo ao licitante para a inclusão de documentos após o prazo definido nos itens 7.11.1.

7.20. A submissão de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores, através de diligência, deve ser efetuada conforme descrito no item 7.11.1. Expirado o prazo sem o envio da nova documentação, a oportunidade de anexar novos documentos é encerrada de forma definitiva, resultando na inabilitação ou desclassificação do participante do processo licitatório.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão.

;

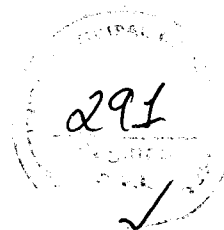
8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

[Assinaturas manuscritas]



ancca



8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Assinaturas:

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

doi:10.1017/S0022292412001697 Printed in the United Kingdom © 2012 Cambridge University Press

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26



9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

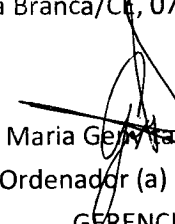
11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

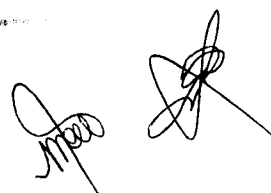
ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Pedra Branca/CE, 07 de Abril de 2025


Maria Gerlycia Pinheiro
Ordenador (a) de Despesas
GERENCIADOR





MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

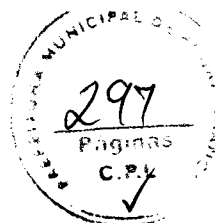
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente, mobiliário, suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Trabalho e Assistência social, Cultura e Turismo do Município de Pedra Branca - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 02 PORTAS	1.0	Unidade	11.929,62	11.929,62
GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 02 PORTAS					
2	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM	8.0	Unidade	390,05	3.120,40
VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM					
3	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS	3.0	Unidade	8.576,46	25.729,38
Dispositivo de captura biométrica facial com tecnologia CMOS (Complementary Metal Oxide Semiconductor) e resolução de 10 MP. Conta com conectividade USB, com proteção antitorção permitindo rápida comunicação e evitando rupturas internas, além de um botão externo, que facilita a captura de fotos mugshot a qualidade da captura independe da luz ambiente, uma vez que a câmera possui flash duplo com lâmpadas xênon, mantendo a foto nos padrões ISO e ICAO. Possui software de análise dos padrões ISO 19794-5 e ICAO 9303, garantindo que as imagens estejam sempre de acordo com tais normas. Funções gerenciadas 100% via SDK, controle personalizado de: ISO, balanço de branco, tempo de exposição, resolução da imagem e ajuste manual da intensidade do flash. Possibilita a captura da face com no mínimo 120 Pixels entre o centro dos olhos.					
4	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL	2.0	Unidade	4.706,35	9.412,70
LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL					
5	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	5.0	Unidade	1.537,57	7.687,85
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA					
6	Pedestal	2.0	Unidade	238,66	477,32
PEDESTAL, PEDESTAL					
7	TV LED 43 POLEGADAS	1.0	Unidade	1.847,52	1.847,52
SMART TV 43" LED - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA LED, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178° X 178°; ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA: 10W RMS; BRILHO: 256 CD/M2 OU SUPERIOR; POSSUIR PROCESSADOR QUAD CORE DE NO MÍNIMO 1 CH2; POSSUIR DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 42 POLEGADAS OU SUPERIOR; IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 FULL HD; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X OU MAIS, ENTRADAS HDMI: 3 OU MAIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X, ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSÍVEIS; ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ					
8	Batedeira	1.0	Unidade	424,33	424,33
Batedeira com tigela 4 Litros. Potência mínima 400 W. 3 variantes de velocidade + modo turbo. Tensão 220 V.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

9	Liquidificador	1.0	Unidade	328,30	328,30
Liquidificador com potência 1400 W ou superior, com jarra de 3,5 L e tampa antimicrobiana, medidor de dosagem, variante mínima de velocidades 15. Trava entre Jarra e motor da máquina. Lâminas em material aço inoxidável. Tensão 220 V.					
10	Multiprocessador alimentos	5.0	Unidade	485,96	2.429,80
MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL: ALUMÍNIO, FUNÇÃO: LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, POTÊNCIA: 200,420,600 TENSÃO: 220 V					
11	Batedeira Doméstica	4.0	Unidade	273,49	1.093,96
BATEDEIRA DOMÉSTICA, NOME: BATEDEIRA DOMÉSTICA					
12	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	100.0	Unidade	46,67	4.667,00
CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, SEM BRAÇO E EMPILHÁVEL.COR:BRANCA					
13	Kit Microfone Vhf Sem Fio Auricular Cabeça Headset Lapela Cor Preto	2.0	Kit	1.073,43	2.146,86
Kit contendo 2 microfones sem fio formato lapela, receptor e transmissor de sinal, microfones estilo headset sem fio lapela. Frequência mínima 210 HZ e máxima 260 HZ.					
14	Rádio comunicadores walkie talkie	10.0	Unidade	149,55	1.495,50
Rádio comunicadores walkie talkie 16 canais, com base de carregamento bivolt 220 V, fone de ouvido e microfone, e clips acessórios prendedores para sinto afivelado.					
15	Suporte de parede para TV	1.0	Unidade	139,10	139,10
Suporte de TV com base montável em paredes de 90 graus. O suporte deve comportar TVs de 24" a 50", sua base de movimento deve ser articulada possibilitando movimentos horizontais e de inclinação vertical, para melhor ajuste e melhoria na nitidez do campo de visão.					
16	Espelho	2.0	Unidade	179,65	359,30
Espelho pequeno para banheiros e demais ambientes, com medida mínima 60 CM X 40 CM. Com moldura para evitar acidentes com as bordas.					
17	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	1.0	Unidade	2.734,97	2.734,97
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS					
18	Cadeira escritório diretor	2.0	Unidade	539,61	1.079,22
Cadeira de escritório, com braço, inclinação do encosto e do assento, ajuste de tensão da mola e travamento na posição vertical. Dimensões aproximadas e características: encosto alto, função de ajuste por pistão a gás, base giratória com cinco rodízios anti-risco e anti-ruído, assento e encosto em couro sintético ou ecológico, base em metal, cor: preta, revestimento: 100% poliéster. Tipo de encosto: largura mínima do encosto (cm): 51, altura mínima e máxima do chão (cm): 124, 132. Comprimento dos braços (cm): 50, largura dos braços (cm): 7,5. Assento altura mínima do chão (cm): 43, assento altura máxima do chão (cm): 51. Peso suportado igual ou maior que (kg): 120. Modelo: presidente. Garantia: 12 meses.					
19	Estabilizador fotográfico	1.0	Unidade	2.329,86	2.329,86
Estabilizador motorizado do tipo gimbal de 3 eixos, de mão (handheld), para captação de vídeo através de smartphones. Deve realizar calibração automática para estabilização do sistema, permitir controle de pan (faixa mínima: -150° a +150°) e tilt (faixa mínima: -125° a +35°) através de joystick integrado ao corpo do estabilizador, além de possibilitar iniciar e parar a gravação diretamente a partir do corpo do estabilizador. Deve oferecer opções de operação em modo retrato ou paisagem nativamente, sem necessidade de adaptadores. Possuir aplicativo compatível com sistemas iOS e Android para controle, configuração e operação do estabilizador através do smartphone, com conexão via Bluetooth. Compatível para uso com smartphones com tela de até 6,5" e peso de até 210g; - possuir função de rastreamento de rosto, acompanhando sua movimentação no enquadramento da gravação; -possuir corpo em liga metálica.					
20	Televisor 50"	2.0	Unidade	3.619,48	7.238,96
Aparelho televisor, tipo SMART TV, cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo de 50 polegadas, com design slim; visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840x2160; frequência de tela de no mínimo 120 Hz; áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20W; convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV; conexão DLNA, Wi-Fi Direct, navegador web; com processador Quad Core ou Dual Core; conectividade mínima: HDMI = 3 conexões, USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/Pb/Pr), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias incluídas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.					
21	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS	2.0	Unidade	1.592,20	3.184,40
MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS					



22	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 50 CM	2.0	Unidade	286,03	572,06
VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 50 CM					
23	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS	6.0	Unidade	843,57	5.061,42
CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIRATORIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO ALTO COM APOIO DE CABEÇA, TIPO B, CONFORME ABNT NBR 13962:2018, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA E AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO APOIO LOMBAR E INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO E ÂNGULO DO APOIO DE CABEÇA E INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DE 12 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO FLEXÍVEL E DOTADO DE CONTRA CAPA PLÁSTICA INJETADA EM PP SEM USO DE PERFIL EXTRUDADO EM PVC PARA ARREIMATE DE BORDOS. LARGURA DE NO MÍNIMO 500 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 480 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 50 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIESTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, EM AMBAS AS OPÇÕES, COM COSTURAS PERIMETRAIS OU LATERAIS PARA PERFEITA MODELAGEM DO ESTOFADO. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIESTER OU POLÍMERO SIMILAR ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO COM HASTES LATERAIS TRASEIRAS DO QUADRO COM 30 MM DE LARGURA MÍNIMA, OFERECENDO NO MÍNIMO, CONFORMIDADE COM ENSAIOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PREVISTOS NA ABNT NBR 13962:2018. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DO PROLONGAMENTO DO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. ESPALDAR PROVIDO DE APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL EM ALTURA, INJETADO EM POLIPROPILENO. O APOIO LOMBAR INDEPENDENTE É PROVIDO DE DOIS MANÍPULOS PARA FACILITAR A EMPUNHADURA E AJUSTE ENQUANTO O USUÁRIO ESTÁ SENTADO NA POLTRONA, DIMENSÕES MÍNIMAS ÚTEIS DO APOIO LOMBAR DE 310 MM DE LARGURA POR 80 MM DE EXTENSÃO VERTICAL. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 590 MM. LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR EM SUA POSIÇÃO INICIAL: MÍNIMO DE 460 MM. APOIO DE CABEÇA REVESTIDO E ESTOFADO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE PU, ESTRUTURADO EM CHASSI INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTRA CAPA IGUALMENTE INJETADA, AMBOS DE COR PRETA. REVESTIMENTO DE COR PRETA, AJUSTES INDEPENDENTES DE ALTURA E AJUSTE DE ÂNGULO. MECANISMO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADO DO TIPO AUTO AJUSTÁVEL OU PESO PESSOA OU SIMILAR, COM AJUSTE AUTOMÁTICO DA TENSÃO DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO, EQUIPADO COM 3 PONTOS DE PARADA COM SISTEMA ANTI-IMPACTO E COM TODOS OS ASPECTOS DE SEGURANÇA AO USUÁRIO PRESERVADOS CONFORME ABNT NBR 13962:2018. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA PARA AS PARTES METÁLICAS EXTERNAS E APARENTES DO MECANISMO. ACABAMENTOS E PROTEÇÕES INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA. BASE GIRATÓRIA ARCADEADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO DE RESINA DE ENGENHARIA DE COR PRETA, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 680 MM E FORMATO PIRAMIDAL. COLUNA A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR EM CONFORMIDADE COM EN DIN 16955:2017 E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 100 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADOS EM POLIAMIDA, COM BANDA DE RODAGEM EM PU, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, CUJO DIÂMETRO DE FIXAÇÃO MÍNIMO É DE 10 MM E COM ANEL METÁLICO ELÁSTICO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. O APOIO BRAÇO DEVE SER INJETADO EM PP COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 MM DE LARGURA E 230 MM DE COMPRIMENTO, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 80 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO COM MOLDA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 5 PONTOS DE PARADA. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 - ÍTEM 17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) PARA TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
24	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E CINCO RODÍZIOS	2.0	Unidade	791,30	1.582,60
CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E CINCO RODÍZIOS					
25	CADEIRA DIRETOR FIXA, SEM BRAÇOS	5.0	Unidade	582,55	2.912,75
CADEIRA DIRETOR FIXA, SEM BRAÇOS					
26	PC desktop	4.0	Unidade	3.675,39	14.701,55
Computador desktop com processador i7 - 10300K, frequência de 3.8 GHZ, 8 GB RAM DDR4 expansível até 32 GB e SSD 256 GB, HD 500 GB.					
27	Notebook	2.0	Unidade	2.555,43	5.110,86



Computador desktop com processador i7 - 10300K, frequência de 3.8 GHZ. 8 GB RAM DDR4 expansível até 32 GB e SSD 256 GB. HD 500 GB.

28	Monitor	4.0	Unidade	740,59	2.962,36
----	---------	-----	---------	--------	----------

Monitor 22 polegadas. 120 Hz, conectividade HDMI e resolução 1920 X 1080 Full HD.

29	Teclado padrão ABNT2	4.0	Unidade	89,83	359,32
----	----------------------	-----	---------	-------	--------

Teclado padrão ABNT2, com conexão USB ou sem fio via Bluetooth. Possui teclas macias e silenciosas, design ergonômico para maior conforto durante o uso prolongado. Compatível com Windows, macOS e Linux. Disponível em versões na versão com teclado numérico.

30	Mouse	4.0	Unidade	15,29	61,16
----	-------	-----	---------	-------	-------

Mouse óptico ou a laser, com conexão USB. Resolução variável entre 800 e 3200 DPI para maior precisão. Design ergonômico. Compatível com Windows, macOS e Linux.

31	Birô de Madeira com 3 Gavetas	4.0	Unidade	548,83	2.195,32
----	-------------------------------	-----	---------	--------	----------

Birô de Madeira com 3 Gavetas Birô fabricado em madeira resistente, com estrutura robusta e design funcional. Possui três gavetas espaçosas, sendo uma com chave para maior segurança. Ideal para escritórios e ambientes de trabalho, oferecendo durabilidade e praticidade. Dimensões aproximadas: 120 cm de largura, 75 cm de altura e 60 cm de profundidade.

32	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno	1.0	Unidade	2.384,07	2.384,07
----	------------------------------------	-----	---------	----------	----------

Fogão industrial de 4 bocas, fabricado em aço inoxidável, com alta resistência e durabilidade. Equipado com queimadores potentes, ideal para ambientes de cozinha profissional e com alta demanda. O forno possui capacidade adequada para assar grandes quantidades de alimentos, com controle de temperatura preciso. Possui acabamento de fácil limpeza e prateleira interna para otimizar o uso do forno. Dimensões aproximadas: 70 cm de largura, 85 cm de altura e 60 cm de profundidade.

33	Armário para cozinha	1.0	Unidade	773,11	773,11
----	----------------------	-----	---------	--------	--------

Armário para cozinha, com 6 portas e duas gavetas. Dobradiças metálicas de longa vida útil. 4 prateleiras, com capacidade de suportar no mínimo 9kg.

34	Mesa controladora de Som	1.0	Unidade	1.509,67	1.509,67
----	--------------------------	-----	---------	----------	----------

Mesa controladora de som com um mínimo de 08 canais e máximo de 12 canais. Entradas XLR com pré amplificadores, leds de pico em todos os canais, saída MASTER balanceada com conectores XLR. Saída para fone de ouvido com equalização para fone, saída estéreo RCA, entrada USB player, phantom power +48v. Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação, fonte de energia 220 V.

35	Iluminador para Filmagens	2.0	Unidade	1.490,65	2.981,30
----	---------------------------	-----	---------	----------	----------

Iluminador para filmagens, tipo iluminador led, modelo bastão. Altura 30 cm, potência 8w, temperatura de iluminação 2700 a 6300K, aplicação para fotos e filmagens. Com baterias recarregáveis. Deve vir com no mínimo 2 baterias

36	Câmera fotográfica digital	1.0	Unidade	1.742,55	1.742,55
----	----------------------------	-----	---------	----------	----------

Câmera digital, mirrorless (sem espelho), resolução de no mínimo 24 MP full-frame, vídeo 4K 60p, com visor EVF, LCD touchscreen 3", gravação de arquivo em JPEG, RAW, sem memória interna, slots compatíveis com: SD, SDHC, SDXC, com foco AF-A, AF-S, AF-C, DMF, manual. Lente: 28-70mm, sem flash. Velocidade do obturador: de 1/8000 a 30s, incluindo modo bulb. Funções: detecção de face, foco contínuo. Fornecida com lente com para-sol. Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi, USB. Bateria e carregador, garantia mínima de 12 meses, manual em português e inglês.

37	Microfone sem fio	4.0	Unidade	339,68	1.358,72
----	-------------------	-----	---------	--------	----------

Microfone sem fio wireless com alcance mínimo de 30 metros. Conexão alternativa com fio e sem fio wireless. Conectores P10 E XLR.

38	Geladeira	1.0	Unidade	3.992,50	3.992,50
----	-----------	-----	---------	----------	----------

Geladeira com duas portas, capacidade 400 L. Função de degelo. Eficiência energética letra A. 3 compartimentos internos + gaveta guarda alimentos em material resistente e bandeja para alimentos frios. Congelador independente e amplo. Tensão 320 V.

39	Ar-condicionado 9.000 BTUs	4.0	Unidade	2.293,40	9.173,60
----	----------------------------	-----	---------	----------	----------

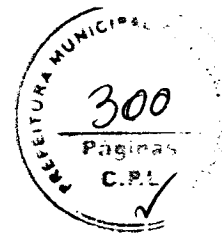
Ar-condicionado 9.000 BTUs Capacidade térmica de 9.000 BTUs, ideal para ambientes de 12 a 15 m². Modelo Split Hi-Wall, disponível nos ciclos frio ou quente/frio. Opera em tensão 220V. Possui controle remoto, filtro de ar, modo sleep, timer e modo turbo.

40	Ar-condicionado 12.000 BTUs	4.0	Unidade	2.442,43	9.769,72
----	-----------------------------	-----	---------	----------	----------

Ar-condicionado 12.000 BTUs Capacidade térmica de 12.000 BTUs, indicado para espaços de 20 a 25 m². Modelo Split Hi-Wall, disponível nos ciclos frio ou quente/frio, com tecnologia convencional ou Inverter. Opera em tensão 220V. Conta com controle remoto, filtro de ar, função sleep, timer e modo turbo.

41	Ar-condicionado 24.000 BTUs	2.0	Unidade	4.739,27	9.478,54
----	-----------------------------	-----	---------	----------	----------

Ar-condicionado 24.000 BTUs Capacidade térmica de 24.000 BTUs, ideal para ambientes de 35 a 40 m². Modelo Split Hi-Wall, disponível nos ciclos frio ou quente/frio. Funciona em tensão 220V e pode contar com tecnologia Inverter para maior economia de energia. Possui filtros antiácido e antibactéria, controle remoto, função sleep, timer e modo turbo.



42	Kit Caixa Som 400w Profissional Ativa Passiva Usb e Bluetooth	2.0	Kit	3.089,03	6.178,06
Kit com duas caixas de som sendo uma ativa e a outra passiva. Com conectividade bluetooth e USB. Entradas para microfones e entrada auxiliar. Caixas posicionadas na vertical com rodas para facilitação de transporte. Potência de 400 W, alto falante de 10 polegadas e Entradas: Tipos de entradas disponíveis (XLR, P10, RCA, etc.).					
43	Cortina	3.0	Unidade	150,47	451,41
Cortina medindo 300 CM X 180 CM. Cortina para trilho suíço na cor Bege.					
44	Trilho Suíço para cortina	3.0	Unidade	111,53	334,59
Base para cortina em Trilho suíço, 300 CM com espessura aproximada de 5 CM.					
45	Mesa para escritório em L	1.0	Unidade	816,55	816,55
Mesa para escritório em L com medidas mínimas 180 CM X 1,60 CM X 70CM em formato L. Madeira resistente e de boa qualidade com acabamento acetinado nas cores Nogal/ Preto com duas gavetas. Altura ergonômica de 75 CM.					
46	Suporte pedestal articulado para TV de 24 a 50 polegadas	1.0	Unidade	665,52	665,52
Suporte pedestal articulado para TV de 24 a 50 polegadas, portátil com mesa de apoio para notebooks. O suporte deve ser articulado possibilitando posicionamento da TV tanto na vertical quanto na horizontal, e inclinável para ajuste da angulação para melhorar a nitidez do campo de visão.					
47	MICROFONE SEM FIO DUPLO	4.0	Unidade	335,54	1.342,16
MICROFONE SEM FIO DUPLOESPECIFICAÇÕES: 2 MICROFONES SEM FIO DUAL-CHANNEL HANDHELD, UM RECEPTOR WIRELESS DUAL-CHANNEL, DOIS TRANSMISORES DE MÃO.					
48	Fogão industrial	3.0	Unidade	1.583,82	4.751,46
FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: CHAPA GALVANIZADA, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO,QUEIMADORES DUPLOS,GRELHA FERRO FUNDICO, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN					
49	Notebook Intel Core i5 8GB - SSD 256GB 15,6" Full HD Windows 11	1.0	Unidade	3.473,94	3.473,94
Processador Intel Core i5 Modelo do Processador 1235U Geração do Processador 12ª geração Velocidade do Processador / Frequência Base 1,3GHz Velocidade do Processador / Frequência Aumentada Até 4,4GHz Memória Cache 12MB Memória RAM 8GB Expansível 64GB Barramento da Memória DDR4 Clock da Memória 3200MHz Capacidade do SSD 256GB Interface do SSD PCI-e Sistema Operacional Windows 11 Versão do Sistema Operacional Home Tipo de Tela LED Painel IPS Tamanho da Tela 15,6" Resolução da Tela Full HD (1920x1080) Frequência da Tela 60Hz Formato de Tela 16:9 Tipo de Placa de Vídeo Integrada Modelo da Placa de Vídeo Intel Iris Xe Graphics Características do Notebook Fácil upgrade, ecossistema Galaxy Conexões 1 USB 3.2, 1 USB 2.0, 2 USB-C / HDMI 1.4b Conectividade Wi-Fi e Bluetooth Segurança Slot para trava de segurança Placa Wireless 802.11 ac 2x2 Webcam HD 720p Leitor de Cartões MicroSD Card Reader Placa de Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000] Tipo de Teclado Português-BR com teclado numérico integrado Touchpad Com suporte à função multi-toques Software Inclusos Live Message, Live Wallpaper, McAfee Live Safe (Trial), Screen Recorder, Samsung Gallery, Quick Search, Samsung Notes, Samsung Recovery, Samsung Settings, Studio Plus, Samsung Update, Galaxy Book Smart Switch, Samsung Security, Quick Share (Sujeito a alteração sem aviso prévio) Audio HD (High Definition) Audio Modelo da Placa Mãe Samsung Tipo de Bateria 43Wh Duração da Bateria Até 10 horas Fonte 45W USB-C Voltagem da Fonte Bivolt Cor Grafite					
50	Balcão Atendimento	1.0	Unidade	1.672,71	1.672,71
BALCÃO ATENDIMENTO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDF, MATERIAL CORPO: MADEIRA MDF, COR ESTRUTURA: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA DE ALUMINIO COM VIDRO 6MM, SAPATAS NIVELADOR, LARGURA: 124, ALTURA: 130, COMPRIMENTO: 100					
51	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM PÉ PAINEL GAVETEIRO	1.0	Unidade	1.407,38	1.407,38
ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM PÉ PAINEL GAVETEIRO					
52	HD SSD SATA 3 - CAPACIDADE: 120GB; INTERFACE: SATA III (6GB/S)	10.0	Unidade	160,25	1.602,50
HD SSD SATA 3 - CAPACIDADE: 120GB; INTERFACE: SATA III (6GB/S)					
53	PLACA MÃE: SOQUETE LGA 1150/4 SOCKETS DIMM DDR 1.5V	3.0	Unidade	289,88	869,64
PLACA MÃE: SOQUETE LGA 1150/4 SOCKETS DIMM DDR 1.5V					
54	Switch	1.0	Unidade	614,44	614,44
SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 16 PORTAS, VELOCIDADE PORTA: 10,100 MBPS, ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUG AND PLAY, APLICAÇÃO: REDE ETHERNET					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca



55	ENCADERNADORA PERFORADA CONJUNTA	1.0	Unidade	674,63	674,63
----	----------------------------------	-----	---------	--------	--------

ENCADERNADORA PERFORADA CONJUNTA

56	Espelho	2.0	Unidade	1.519,55	3.039,10
----	---------	-----	---------	----------	----------

Espelho com bordas lapidadas, com medida mínima igual ou aproximada de 180 cm X 180 cm, com espessura mínima de 4 mm (milímetros).

57	Aparelho celular	1.0	Unidade	1.499,67	1.499,67
----	------------------	-----	---------	----------	----------

Aparelho celular sistema operacional Android 10 ou superior, com no mínimo 4 GB de RAM, processador snapdragon 8 gen 2 ou superior ou equivalente em poder de processamento. Câmera frontal 10 MP, câmera traseira de 15 MP.

58	Biombo hospitalar	1.0	Unidade	1.128,58	1.128,58
----	-------------------	-----	---------	----------	----------

BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA: CERCA DE 1,80 M, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS EM PVC

59	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 3	2.0	Unidade	5.716,63	11.433,26
----	---	-----	---------	----------	-----------

Tipo 3 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I7 LGA 1151, COM 3,4 GHZ E NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; POSSUIR QUATRO SLOT DIMM; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 60 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3,0 E 04 (QUATRO) 2,0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS); COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2,0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2,0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, E CISPR24; SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950; DE RUÍDO: ISO 7779 E 9296; E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

60	QUADRO DE CHAVES	1.0	Unidade	193,42	193,42
----	------------------	-----	---------	--------	--------

QUADRO DE CHAVES

61	Liquidificador	2.0	Unidade	181,28	362,56
----	----------------	-----	---------	--------	--------

LIQUIDIFICADOR, LIQUIDIFICADOR

62	TORRE NICHOS	2.0	Unidade	383,83	767,66
----	--------------	-----	---------	--------	--------

TORRE NICHOS ESCRITÓRIO MULTIFUNCIONAL

63	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	3.0	Unidade	315,37	946,11
----	----------------------------	-----	---------	--------	--------

VENTILADOR DE PAREDE OCILANTE 60 CM COM 3 PÁS, COM 3 VELOCIDADE, SUPORTE DE PAREDE, PROTETOR TÉRMICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GRADES ALTAMENTE RESISTENTES, FIXAÇÃO DE GRADES POR TRAVAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA 12 MESES

64	Notebook	3.0	Unidade	3.100,85	9.302,55
----	----------	-----	---------	----------	----------



NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 500, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36

65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE MÉDIO PORTE	1.0	Unidade	2.586,77	2.586,77
----	--	-----	---------	----------	----------

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE MÉDIO PORTE

66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE PEQUENO PORTE	1.0	Unidade	1.748,62	1.748,62
----	--	-----	---------	----------	----------

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE PEQUENO PORTE

67	LONGARINA CINCO LUGARES	6.0	Unidade	1.328,76	7.972,56
----	-------------------------	-----	---------	----------	----------

LONGARINA CINCO LUGARES

68	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS	1.0	Unidade	604,88	604,88
----	--	-----	---------	--------	--------

ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS

69	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ	6.0	Unidade	87,99	527,94
----	---------------------------	-----	---------	-------	--------

MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ

70	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA	2.0	Unidade	203,92	407,84
----	----------------------------------	-----	---------	--------	--------

ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA

71	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL	1.0	Unidade	1.300,96	1.300,96
----	-----------------------------------	-----	---------	----------	----------

CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL

72	PROJETOR DATA SHOW	1.0	Unidade	2.504,22	2.504,22
----	--------------------	-----	---------	----------	----------

PROJETOR DATA SHOW

73	Impressora multifuncional	1.0	Unidade	1.549,80	1.549,80
----	---------------------------	-----	---------	----------	----------

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA MULTIFUNCAO

74	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS	3.0	Unidade	1.792,04	5.376,12
----	---	-----	---------	----------	----------

BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS

75	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	4.0	Unidade	909,37	3.637,48
----	--	-----	---------	--------	----------

BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS

76	LIQUIDIFICADOR	2.0	Unidade	193,30	386,60
----	----------------	-----	---------	--------	--------

LIQUIDIFICADOR

77	MICROONDAS 20 LITROS	4.0	Unidade	599,12	2.396,48
----	----------------------	-----	---------	--------	----------

MICROONDAS 20 LITROS

78	Sanducheira	6.0	Unidade	87,64	525,84
----	-------------	-----	---------	-------	--------

SANDUICHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ

79	PEDESTAL MICROFONE	4.0	Unidade	122,15	488,60
----	--------------------	-----	---------	--------	--------

PEDESTAL MICROFONE

[Handwritten signature]



80	PANELA	2.0	Unidade	45,99	91,98
----	--------	-----	---------	-------	-------

PANELA

81	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	3.0	Unidade	4.086,01	12.258,03
----	--	-----	---------	----------	-----------

Dispositivo para coleta biométrica da assinatura, com resolução de 1800 DPI e tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR). É leve e tem um design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. Possui tela TFT LCD amorfa de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha guia no display para auxílio visual. A conectividade é feita por meio de um cabo USB, para rápida comunicação. Possui uma caneta sem bateria.

82	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO	2.0	Unidade	3.739,33	7.478,66
----	-------------------------------	-----	---------	----------	----------

Módulo de cenário fotográfico leve e resistente confeccionado em alumínio e plástico de alta resistência. Possui cor preta e resistente à oxidação. O painel para fotografia proporciona um fundo totalmente branco e sem brilhos ou sombras na imagem. Possui também um lado em cinza 18% que pode ser utilizado para calibração do dispositivo (ajuste de white balance). Permite o ajuste de altura da base do painel entre 0,45m e 0,85m do chão. Possui haste telescópica de três seções e que permite a montagem uso sem a necessidade de ferramentas ou conhecimentos prévios do produtos.

83	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO COM 03 PORTAS	7.0	Unidade	542,22	3.795,54
----	--	-----	---------	--------	----------

ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO COM 03 PORTAS

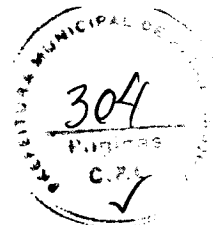
84	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA	8.0	Unidade	676,04	5.408,32
----	------------------------------	-----	---------	--------	----------

CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, CONFORME ABNT NBR 13962/2018 COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA SEM USO DE PERFIS DE BORDO EXTRUDADOS EM PVC. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA NA COR PRETO. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO OU EM ELEMENTO ÚNICO SEM SOLDA. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. MECANISMO DO TIPO MONOBLOCO. OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO É CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 25 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO É OBRIGATORIAMENTE PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS APRESENTAM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA EN DIN 16955/2017. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI-OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 30 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INÉRTIS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. NÃO É ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H", COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/2018, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GÊNERICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA LOS.COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



85	MESA EM MADEIRA COM TRÊS GAVETAS	10.0	Unidade	476,85	4.768,50
MESA EM MADEIRA COM TRÊS GAVETAS					
86	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	4.0	Unidade	761,62	3.046,48
FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS					
87	FREEZER HORIZONTAL GRANDE 465 L	4.0	Unidade	4.502,20	18.008,80
FREEZER HORIZONTAL GRANDE 465 L					
88	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS	12.0	Unidade	510,80	6.129,60
MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS					
89	MESA EM POLIPROPILENO INJETÁVEL QUADRADA	33.0	Unidade	172,64	5.697,12
MESA EM POLIPROPILENO INJETÁVEL QUADRADA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMPILHÁVEL DE 04 LUGARES MEDINDO 70X70X70 MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO, DESSA FORMA, GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS					
90	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTUS	9.0	Unidade	3.070,00	27.630,00
AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTUS					
91	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 9.000 BTUS	7.0	Unidade	2.644,97	18.514,79
AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 9.000 BTUS					
92	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM	11.0	Unidade	386,30	4.249,30
VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM					
93	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LCD	5.0	Unidade	95,34	476,70
SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LCD DE 19" À 70", CONFECCIONADO EM CHAPA, COR PRETA, LARGURA AJUSTÁVEL, SUPORTA ATÉ 100KG.					
94	CADEIRA MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO	32.0	Unidade	55,03	1.760,96
CADEIRA MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO					
95	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2	2.0	Unidade	3.414,33	6.828,66
Tipo 2 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP BÁSICO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I3 LGA 1151, SENDO 2 NÚCLEOS 4 THREADS E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) GBYTE DE 2133MHZ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, CD-R/RW); POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA LAN RJ-45; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) CBYTE DE 2133 MHZ COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000 ONBOARD LAN; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO ATÉ 6 CANAIS; GABINETE SLIM, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; POSSUIR OS SEQUINTE ITENS DE SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON E ANILHA PARA CADEADO; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0 COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS					

C
100



EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA.

96	Forno Micro-ondas	2.0	Unidade	634,92	1.269,84
Forno micro-ondas 20 Litros, com painel de led indicativo e com opções pré programadas de preparo de alimentos. Prato robusto e de boa durabilidade. Aparelho deve ter trava de segurança contra acionamento não intencional do painel e função coletora de gordura conhecida como "Tira odor".					
97	Tablet	2.0	Unidade	1.468,54	2.937,08
Aparelho tablet com Memória Ram 4 GB, processador octa core com 8 núcleos, tela de 10 polegadas e armazenamento interno 16 GB sendo expansível através de cartão de memória micro SD. Conectividade wifi e sistema Android 11 ou superior.					
98	HD externo	2.0	Unidade	441,33	882,66
HD externo SATA, com porta USB 3.0. 1TB de memória com case protetora na cor preta. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Mac OS.					
99	MONITOR DE LED DE 21 POLEGADAS	8.0	Unidade	631,00	5.048,00
MONITOR DE LED DE 21 POLEGADAS					
100	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS	4.0	Unidade	1.376,63	5.506,52
ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS					
101	CAMA ELÁSTICA	2.0	Unidade	1.761,02	3.522,04
CAMA ELÁSTICA					
102	MINI CAMA ELÁSTICA	2.0	Unidade	581,34	1.162,68
MINI CAMA ELÁSTICA -					
103	MESA INFALTIL EM POLIPROPILENO	10.0	Unidade	117,47	1.174,70
MESA INFALTIL EM POLIPROPILENO					
104	Notebook	6.0	Unidade	3.032,66	18.195,96
Notebook com processador core i5, memória 4 GB, HD 1000 GB, tela 14.1". Memória expansível 8GB					
105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS	6.0	Unidade	851,97	5.111,82
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS					
106	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO POLIPROPILENO FIXA	12.0	Unidade	204,14	2.449,68
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO POLIPROPILENO FIXA					
107	Armário Escritório	5.0	Unidade	695,74	3.478,70
ARMÁRIO ESCRITÓRIO. MATERIAL: MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 80, ALTURA: 66, PROFUNDIDADE: 50					
108	GUILHOTINA A4 MULTIUSO COM CORTE SERRILHADO, ONDULADO	1.0	Unidade	1.437,52	1.437,52
GUILHOTINA A4 MULTIUSO COM CORTE SERRILHADO, ONDULADO, ARRENDODADO E RETO DE ATÉ 100 FOLHAS					
109	Cabo rede computador	1.0	Unidade	764,22	764,22
CABO REDE COMPUTADOR, TIPO CABO: SERIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGX-UFM-U , (FEMEA DCE), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE					
110	TECLADO MICROCOMPUTADOR PARA	10.0	Unidade	38,82	388,20
TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR					

[Handwritten signature]



111	MOUSE, ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DE NO MÍNIMO 1,5M	10,0	Unidade	9,49	94,90
MOUSE, ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DE NO MÍNIMO 1,5M					
112	MESA DE PING PONG	2,0	Unidade	1.513,38	3.026,76
MESA DE PING PONG					
113	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES	6,0	Unidade	491,94	2.951,64
CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO, COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 03 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL. EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADAS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLIMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 °C. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GÊNERICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTE COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA LOS.COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
114	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS	2,0	Unidade	371,64	743,28
PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA Estante (COLUNA E PRATELEIRAS) EM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.					
115	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS	2,0	Unidade	925,19	1.850,39
ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS					
116	ARMÁRIO ALTO FECHADO	4,0	Unidade	1.196,07	4.784,28
ARMÁRIO ALTO FECHADO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA



117	Brinquedo em geral	3.0	Unidade	70,75	212,25
BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: ESPUMA ALTA DENSIDADE, TIPO: PISCINA INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO TARTARUGA, REVESTIDO EM COURVIN, DIMENSÕES: 1,52 M					
118	ARMÁRIO GUARDA VOLUME	6.0	Unidade	1.557,13	9.342,78
ARMÁRIO GUARDA VOLUME					
119	CADEIRA VEICULAR INFANTIL	1.0	Unidade	866,66	866,66
CADEIRA VEICULAR INFANTIL					
120	ASSENTO DE ELEVÇÃO VEICULAR INFANTIL	3.0	Unidade	257,72	773,16
Assento de elevação veicular infantil					
121	Cadeira Empilhável	130.0	Unidade	70,47	9.161,10
CADEIRA EMPILHÁVEL, NOME: CADEIRA EMPILHAVEL					
122	Scanner de documentos	1.0	Unidade	3.029,13	3.029,13
Escaneadora de documentos de mesa com resolução ótica mínima de 550 x 550 dpi. Capacidade máxima de 50 folhas por minuto, ciclo de vida no mínimo 4500 (quatro mil e quinhentas) folhas por dia. Sem gramatura máxima. Profundidade de cores mínima 30 bits. Voltagem 220 v e com software compatível com sistema operacional windows 8 ou superior.					
123	Mesa de reuniões executiva 12 lugares	1.0	Unidade	3.139,39	3.139,39
Mesa de escritório para reuniões para 12 acentos. Fabricada em madeira resistente com medidas mínimas aproximadas MEDIDAS 3,00 x 1,20 x 0,74 TAMPO BI PARTIDO.					
124	Cadeira ergonômica giratória para mesa de reuniões	12.0	Unidade	636,44	7.637,28
Cadeira ergonômica giratória na cor preta com Revestimento PU + Ajuste de Altura com Amortecimento a Gás + Rodízios anti-risco + Base em Nylon + Tela Mesh Respirável. Com apoio de braço ajustável.					
125	Aparelho telefônico celular	1.0	Unidade	1.708,02	1.708,02
APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, APARELHO TELEFÔNICO CELULAR					
126	COMPUTADOR ALL IN ONE	1.0	Unidade	4.698,61	4.698,61
COMPUTADOR ALL IN ONE					
127	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO	1.0	Unidade	1.780,42	1.780,42
All in One Dell Inspiron 24 AIO-i1301-A10 Intel Core i5 8 GB RAM 512GB SSD IPS 23,8" Full HD Windows 11					
128	Módulo isolador estabilizado	2.0	Unidade	361,05	722,10
MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO, POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA, TENSÃO ENTRADA: 115,220 V, TENSÃO SAÍDA: 115 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, QUANTIDADE DE TOMADAS: 4, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO ELETRÔNICO					
129	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA	2.0	Unidade	568,05	1.136,10
ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA					
130	NO BREAK POTENCIA DE 2000VA	1.0	Unidade	2.049,42	2.049,42
NO BREAK POTENCIA DE 2000VA					
131	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	5.0	Unidade	386,77	1.933,85
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS-ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, FECHADA NAS LATERAIS E NO FUNDO POR MEIO DE PAINÉIS, DOTADA DE 6 PRATELEIRAS FORMANDO 5 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS. LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 92 CM X 30 CM X 198 CM. SUPORTA ATÉ 180KG.					
132	MICROCOMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	1.0	Unidade	1.409,14	1.409,14
COMPUTADOR CORE I3,4GB DE RAM,HD DE 500GB,MONITOR DE 18,5 GARANTIA 12 MESES.ESPECIFICAÇÃO: Processador: Intel Core I3 3.3ghz Ou Superior Cache: 3mb Chipset: Intel Corporation Express Memória Ram: 4gb Ddr3 1333mhz Hd: 500gb Sata III Placa					



Mãe: Compatível Easypc Ddr3 Dual Channel Portas Usb: 6 Portas Usb 2.0 Rede (Lan): Realtek Lan Rj45 Som: Realtek High Definition Memória De Vídeo (Gráfico): Integrada Ao Processador, Até 1gb Conexões De Vídeo: Hdmi E Rgb (Vga) Conexões Traseiras: Ps2 Mouse E Teclado, 1 Conector Rj45, 3 X Áudio Voltagem: Bivolt (Manual) Dimensões Embalagem: 35x35x35 Cm Peso Da Embalagem: 8kg Garantia Do Fornecedor: 12 Meses; MONITOR Tipo de painel LED Tamanho do painel 18,5" Widescreen Tamanho da imagem visível (diagonal) 47,0 cm Pixel pitch 0,3 mm Contraste estático 1.000:1 Frequência do painel 60 Hz Tratamento da tela Anti-reflexivo Ângulo de visão horizontal 90° Contraste (Dinâmico) 20.000.000:1 Ângulo de visão vertical 50° Brilho 200 cd/m2 Resolução máxima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Tempo de resposta 5 ms Resolução recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Suporte de cores Maior que 16 Milhões Conexões VGA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 496.605,86 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão da Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JUDITE ESMERALDA, 05, CENTRO, centro, Pedra Branca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

[Assinatura]



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

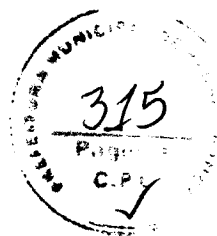
Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;
- 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0606.08.245.0814.2.054 - Bloco de Proteção Social Especial - PSE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905232 - Equipamentos e Material



Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente44905208 - Equipamentos e Material Permanente33903014 - Material de Consumo44905224 - Equipamentos e Material Permanente44905242 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente; 0601.08.122.0402.2.034 - Manutencao das Atividades Gerais da Secretaria de Trabalho e Assistencia Soc, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905299 - Equipamentos e Material Permanente44905232 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905230 - Equipamentos e Material Permanente; 0606.08.245.0800.2.053 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905235 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905232 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente33903014 - Material de Consumo44905224 - Equipamentos e Material Permanente44905242 - Equipamentos e Material Permanente; 0606.08.122.0812.2.048 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905232 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente33903000 - Material de Consumo44905299 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente; 1002.13.695.0535.2.092 - Manutencao das Atividades do Fundo Municipal da Cultura de Pedra Branca, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905206 - Equipamentos e Material Permanente44905230 - Equipamentos e Material Permanente44905205 - Equipamentos e Material Permanente;.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pedra Branca/CE

Maria Geny Tácia Pinheiro
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

272



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 026/2025



Unidade responsável
Secretaria de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Pedra Branca



Data
01/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Pedra Branca está enfrentando um déficit significativo em recursos materiais e tecnológicos nas Secretarias de Trabalho e Assistência Social, Cultura e Turismo, impactando negativamente a prestação de serviços à comunidade. Esta conjuntura reflete a disparidade entre a infraestrutura vigente e as demandas crescentes por serviços de qualidade, em conformidade com requisitos técnicos modernos. Na prática, a carência de mobiliário adequado, suprimentos e equipamentos de informática atualizados prejudica a eficácia dos programas e projetos sociais, essenciais ao bem-estar comunitário e ao desenvolvimento socioeconômico local.

A não resolução desse problema acarreta riscos severos, como a interrupção de serviços fundamentais, comprometimento de metas institucionais e insatisfação da população, minando, assim, o interesse público como estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A consequência imediata seria uma queda na qualidade do atendimento prestado ao público-alvo, especialmente nas áreas de assistência social e incentivo cultural, além de um eventual atraso na implementação de novas iniciativas que buscam promover o turismo local, prejudicando também o desenvolvimento econômico regional.

Portanto, a contratação objetiva garantir a continuidade, a modernização e a eficiência dos serviços prestados, almejando a adequação das condições de trabalho às normas contemporâneas e à inovação tecnológica. Esta ação está alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, que incluem a promoção da inclusão social, o fortalecimento cultural e o fomento ao turismo sustentável. Embora não haja um Plano de Contratação Anual formalizado para este processo, os resultados pretendidos são a melhoria no desempenho dos serviços e o aumento da satisfação da população, consubstanciados pela atualização dos recursos empregados.

[Handwritten signatures and stamps]



Conforme sustentado pelo processo administrativo consolidado e pela análise das DFDs, esta contratação é imprescindível para suplantiar as limitações identificadas, assegurando que as Secretarias municipais disponham dos recursos necessários para cumprir suas metas de forma eficaz. Essa medida, pautada na economicidade e efetividade, está em total alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, sendo crucial para atender adequadamente ao interesse público e garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal da Assistencia Social - FMAS	MARCOS HENRIQUE ALENCAR
Fundo Municipal da Assistencia Social - FMAS	MARCOS HENRIQUE ALENCAR
Secretaria de Trabalho e Assistencia Soc	MARCOS HENRIQUE ALENCAR
Fundo Municipal da Assistencia Social - FMAS	MARCOS HENRIQUE ALENCAR
Fundo Municipal da Cultura de Pedra Branca	MARIA MICHELE RODRIGUES DO NASCIMENTO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir as necessidades de materiais permanentes, mobiliário, suprimentos e equipamentos de informática da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Pedra Branca, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A área requisitante destacou a importância dessa aquisição para assegurar a eficiência dos serviços prestados à população, em alinhamento com objetivos estratégicos municipais e indicadores de desempenho, garantindo que a continuidade operacional não seja comprometida pela insuficiência de recursos essenciais. Para tanto, os padrões mínimos de qualidade e desempenho demandados incluem especificações rigorosas para garantir durabilidade e compatibilidade técnica, conforme estabelecido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, com métricas objetivas para assegurar a verificação eficaz dos requisitos técnicos, sem utilização do catálogo eletrônico de padronização devido a ausência de itens adequados às particularidades locais.

Em observância ao princípio da competitividade, a vedação de marcas específicas será mantida, salvo quando características essenciais exijam justificativa técnica clara e embasada, evitando qualquer percepção de direcionamento. Verificou-se que os materiais e equipamentos em questão não se qualificam como bens de luxo, em conformidade com o artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021, corroborado por classificação adequada através dos códigos CATMAT correspondentes. Para garantir eficiência na entrega e execução, bem como suporte técnico contínuo, considerou-se a necessidade de amostras ou provas de conceito, subentendendo essas requisições sem os detalhamentos de prazos específicos.



Os critérios de sustentabilidade foram incorporados, destacando a preferência por materiais recicláveis e práticas que minimizem o impacto ambiental, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Caso algum critério não tenha sido aplicado, justificou-se pela natureza ou urgência distinta da demanda. Os requisitos delineados orientarão o levantamento de mercado, avaliando a capacidade dos fornecedores em cumprir os padrões técnicos e operacionais mínimos, mantendo a possibilidade de flexibilização quando devidamente fundamentada.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos são fundamentados na necessidade expressa pelo DFD e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º e 18. Estes servirão como base técnica para o levantamento de mercado, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo o atendimento eficaz das demandas do município de Pedra Branca.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, 5º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática. O foco é assegurar que a seleção da alternativa contratual seja justificada com base em uma análise detalhada do mercado, culminando na eficiência e economicidade do processo.

A análise do objeto de contratação inclui bens duráveis, como mobiliário e equipamentos de informática, além de suprimentos permanentes. Esta determinação baseia-se na observação de descrições como "aquisição de material permanente e mobiliário", conforme detalhado nos requisitos da contratação.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores, cujos dados foram analisados com base em faixas de preço e prazos médios de entrega. A análise de contratações similares em outras instituições governamentais forneceu uma média de valores praticados para bens similares. Fontes públicas, como painéis de preços e bases de licitações, foram utilizadas para obter dados complementares sobre práticas de aquisição. Foram identificadas inovações nas áreas de tecnologias sustentáveis e métodos de compra inovadores.

Na apresentação e comparação de alternativas, foram consideradas várias opções, tais como: compra de novos equipamentos diretamente de fornecedores, locação como alternativa a aquisição de equipamentos depreciáveis rapidamente, e a possibilidade de adquirir bens usados/refurbished com garantia, para uma opção mais econômica. As alternativas foram analisadas sob critérios técnicos, econômicos e de sustentabilidade, sem um pré-julgamento dos fornecedores.

A alternativa mais vantajosa identificada é a compra direta de novos equipamentos e mobiliário. Esta opção se destaca pela viabilidade em termos de durabilidade e garantia de manutenção a longo prazo, eficiência econômica no contexto dos custos totais de propriedade, e alinhamento ao objetivo de atualizar a infraestrutura com foco em inovação e sustentabilidade.

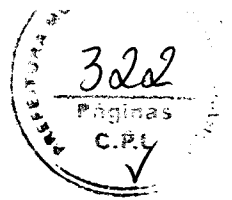
Pela análise consubstanciada, recomenda-se a abordagem de compra direta de bens novos. Esta recomendação assegura competitividade no mercado e transparência no

[Handwritten signatures and marks]



Pedra Branca

anica



processo, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11, sem antecipar detalhes específicos da modalidade de licitação futura.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta aborda a aquisição e eventual contratação de material permanente, mobiliário, suprimentos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pedra Branca, especificamente para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A proposta está diretamente vinculada à necessidade de modernização e adequação das instalações em favor de um ambiente mais eficiente e produtivo.

O escopo da contratação contempla a aquisição de mobiliário ergonômico e funcional, suprimentos essenciais como papelaria e produtos de limpeza, além de equipamentos de informática de tecnologia atualizada para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados. A inclusão do serviço de suporte técnico e treinamento para uso dos equipamentos está integrada, a fim de maximizar a operabilidade e a longevidade dos recursos. Esta solução foi delineada com base no levantamento de mercado, que confirmou a disponibilidade e viabilidade econômica dos bens e serviços, assegurando qualidade ao preço de mercado competitivo.

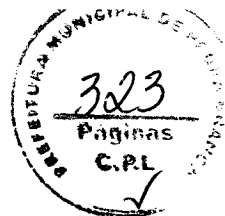
Em conclusão, a solução atende plenamente à necessidade identificada, assegurando que as Secretarias possam operar com os recursos necessários para seu funcionamento ótimo. O alinhamento com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 reforça que a contratação é a alternativa mais tecnicamente e operacionalmente adequada, garantindo eficiência administrativa, economia e alinham-se com o interesse público e objetivo de modernização administrativa de Pedra Branca.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 02 PORTAS	1,000	Unidade
2	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM	8,000	Unidade
3	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS	3,000	Unidade
4	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL	2,000	Unidade
5	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	5,000	Unidade
6	Pedestal	2,000	Unidade
7	TV LED 43 POLEGADAS	1,000	Unidade
8	Batedeira	1,000	Unidade
9	Liquidificador	1,000	Unidade
10	Multiprocessador alimentos	5,000	Unidade
11	Batedeira Doméstica	4,000	Unidade
12	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	100,000	Unidade
13	Kit Microfone Vhf Sem Fio Auricular Cabeça Headset Lapela Cor Preto	2,000	Kit



ancca

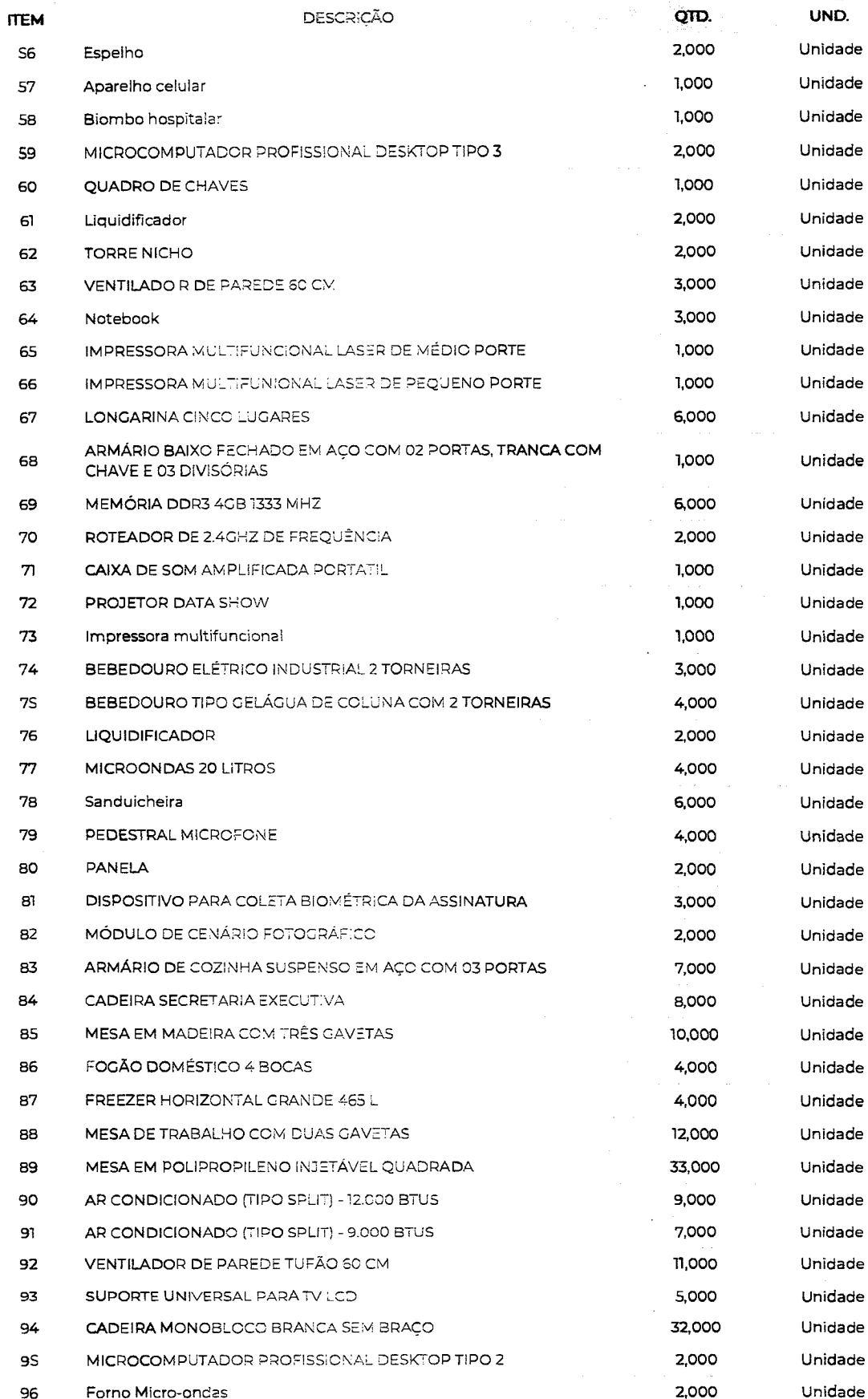


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
14	Rádio comunicadores walkie talkie	10,000	Unidade
15	Suporte de parede para TV	1,000	Unidade
16	Espelho	2,000	Unidade
17	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	1,000	Unidade
18	Cadeira escritório diretor	2,000	Unidade
19	Estabilizador fotográfico	1,000	Unidade
20	Televisor 50"	2,000	Unidade
21	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS	2,000	Unidade
22	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 50 CM	2,000	Unidade
23	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS	6,000	Unidade
24	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E CINCO RODÍZIOS	2,000	Unidade
25	CADEIRA DIRETOR FIXA, SEM BRAÇOS	5,000	Unidade
26	PC desktop	4,000	Unidade
27	Notebook	2,000	Unidade
28	Monitor	4,000	Unidade
29	Teclado padrão ABNT2	4,000	Unidade
30	Mouse	4,000	Unidade
31	Birô de Madeira com 3 Gavetas	4,000	Unidade
32	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno	1,000	Unidade
33	Armário para cozinha	1,000	Unidade
34	Mesa controladora de Som	1,000	Unidade
35	Iluminador para Filmagens	2,000	Unidade
36	Câmera fotográfica digital	1,000	Unidade
37	Microfone sem fio	4,000	Unidade
38	Geladeira	1,000	Unidade
39	Ar-condicionado 9.000 BTUs	4,000	Unidade
40	Ar-condicionado 12.000 BTUs	4,000	Unidade
41	Ar-condicionado 24.000 BTUs	2,000	Unidade
42	Kit Caixa Som 400w Profissional Ativa Passiva Usb e Bluetooth	2,000	Kit
43	Cortina	3,000	Unidade
44	Trilho Suíço para cortina	3,000	Unidade
45	Mesa para escritório em L	1,000	Unidade
46	Suporte pedestal articulado para TV de 24 a 50 polegadas	1,000	Unidade
47	MICROFONE SEM FIO DUPLO	4,000	Unidade
48	Fogão industrial	3,000	Unidade
49	Notebook Intel Core i5 8GB - SSD 256GB 15,6" Full HD Windows 11	1,000	Unidade
50	Balcão Atendimento	1,000	Unidade
51	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM PÊ PAINEL GAVETEIRO	1,000	Unidade
52	HD SSD SATA 3 - CAPACIDADE: 120GB; INTERFACE: SATA III (6GB/S)	10,000	Unidade
53	PLACA MÃE: SOQUETE LGA 1150/4 SOCKETS DIMM DDR 1.5V	3,000	Unidade
54	Switch	1,000	Unidade
55	ENCADERNADORA PERFURADA CONJUNTA	1,000	Unidade

ENCARGOS DE 10% SOBRE O VALOR TOTAL
TOTAL: R\$ 1.000.000,00

Assinatura

Assinatura





anica



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
97	Tablet	2,000	Unidade
98	HD externo	2,000	Unidade
99	MONITOR DE LED DE 21 POLEGADAS	8,000	Unidade
100	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS	4,000	Unidade
101	CAMA ELÁSTICA	2,000	Unidade
102	MINI CAMA ELÁSTICA	2,000	Unidade
103	MESA INFANTIL EM POLIPROPILENO	10,000	Unidade
104	Notebook	6,000	Unidade
105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS	6,000	Unidade
106	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO POLIPROPILENO FIXA	12,000	Unidade
107	Armário Escritório	5,000	Unidade
108	GUILHOTINA A4 MULTIUSO COM CORTE SERRILHADO, ONDULADO	1,000	Unidade
109	Cabo rede computador	1,000	Unidade
110	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	10,000	Unidade
111	MOUSE, ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DE NO MÍNIMO 1,5M	10,000	Unidade
112	MESA DE PING PONG	2,000	Unidade
113	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES	6,000	Unidade
114	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS	2,000	Unidade
115	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS	2,000	Unidade
116	ARMÁRIO ALTO FECHADO	4,000	Unidade
117	Brinquedo em geral	3,000	Unidade
118	ARMÁRIO GUARDA VOLUME	6,000	Unidade
119	CADEIRA VEICULAR INFANTIL	1,000	Unidade
120	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR INFANTIL	3,000	Unidade
121	Cadeira Empilhável	130,000	Unidade
122	Scanner de documentos	1,000	Unidade
123	Mesa de reuniões executiva 12 lugares	1,000	Unidade
124	Cadeira ergonômica giratória para mesa de reuniões	12,000	Unidade
125	Aparelho telefônico celular	1,000	Unidade
126	COMPUTADOR ALL IN ONE	1,000	Unidade
127	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO	1,000	Unidade
128	Módulo isolador estabilizado	2,000	Unidade
129	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA	2,000	Unidade
130	NO BREAK POTENCIA DE 2000VA	1,000	Unidade
131	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	5,000	Unidade
132	MICROCOMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	1,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 02 PORTAS	1,000	Unidade	11.929,62	11.929,62

Assinatura do Previsor de Preços
Data: 14/04/2014

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Responsável Técnico



ancca



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM	8,000	Unidade	390,05	3.120,40
3	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS	3,000	Unidade	8.576,46	25.729,38
4	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL	2,000	Unidade	4.706,35	9.412,70
5	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	5,000	Unidade	1.537,57	7.687,85
6	Pedestal	2,000	Unidade	238,66	477,32
7	TV LED 43 POLEGADAS	1,000	Unidade	1.847,52	1.847,52
8	Batedeira	1,000	Unidade	424,33	424,33
9	Liquidificador	1,000	Unidade	328,30	328,30
10	Multiprocessador alimentos	5,000	Unidade	485,96	2.429,80
11	Batedeira Doméstica	4,000	Unidade	273,49	1.093,96
12	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	100,000	Unidade	46,67	4.667,00
13	Kit Microfone Vhf Sem Fio Auricular Cabeça Headset Lapela Cor Preto	2,000	Kit	1.073,43	2.146,86
14	Rádio comunicadores walkie talkie	10,000	Unidade	149,55	1.495,50
15	Suporte de parede para TV	1,000	Unidade	139,10	139,10
16	Espelho	2,000	Unidade	179,65	359,30
17	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	1,000	Unidade	2.734,97	2.734,97
18	Cadeira escritório diretor	2,000	Unidade	539,61	1.079,22
19	Estabilizador fotográfico	1,000	Unidade	2.329,86	2.329,86
20	Televisor 50"	2,000	Unidade	3.619,48	7.238,96
21	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS	2,000	Unidade	1.592,20	3.184,40
22	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 50 CM	2,000	Unidade	286,03	572,06
23	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS	6,000	Unidade	843,57	5.061,42
24	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E CINCO RODÍZIOS	2,000	Unidade	791,30	1.582,60
25	CADEIRA DIRETOR FIXA, SEM BRAÇOS	5,000	Unidade	582,55	2.912,75
26	PC desktop	4,000	Unidade	3.675,39	14.701,56
27	Notebook	2,000	Unidade	2.555,43	5.110,86
28	Monitor	4,000	Unidade	740,59	2.962,36
29	Teclado padrão ABNT2	4,000	Unidade	89,83	359,32
30	Mouse	4,000	Unidade	15,29	61,16
31	Birô de Madeira com 3 Gavetas	4,000	Unidade	548,83	2.195,32
32	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno	1,000	Unidade	2.384,07	2.384,07
33	Armário para cozinha	1,000	Unidade	773,11	773,11
34	Mesa controladora de Som	1,000	Unidade	1.509,67	1.509,67
35	Iluminador para Filmagens	2,000	Unidade	1.490,65	2.981,30
36	Câmera fotográfica digital	1,000	Unidade	1.742,55	1.742,55
37	Microfone sem fio	4,000	Unidade	339,68	1.358,72
38	Geladeira	1,000	Unidade	3.992,50	3.992,50
39	Ar-condicionado 9.000 BTUs	4,000	Unidade	2.293,40	9.173,60
40	Ar-condicionado 12.000 BTUs	4,000	Unidade	2.442,43	9.769,72

Valor Total: R\$ 22.540,00

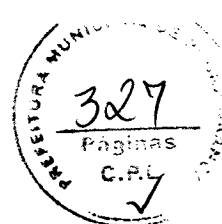
Valor Total: R\$ 22.540,00

Handwritten signatures and initials.



Cidade de São Paulo

ancca



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
41	Ar-condicionado 24.000 BTUs	2,000	Unidade	4.739,27	9.478,54
42	Kit Caixa Som 400w Profissional Ativa Passiva Usb e Bluetooth	2,000	Kit	3.089,03	6.178,06
43	Cortina	3,000	Unidade	150,47	451,41
44	Trilho Suíço para cortina	3,000	Unidade	111,53	334,59
45	Mesa para escritório em L	1,000	Unidade	816,55	816,55
46	Suporte pedestal articulado para TV de 24 a 50 polegadas	1,000	Unidade	665,52	665,52
47	MICROFONE SEM FIO DUPLO	4,000	Unidade	335,54	1.342,16
48	Fogão industrial	3,000	Unidade	1.583,82	4.751,46
49	Notebook Intel Core i5 8GB - SSD 256GB 15,6" Full HD Windows 11	1,000	Unidade	3.473,94	3.473,94
50	Balcão Atendimento	1,000	Unidade	1.672,71	1.672,71
51	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM PÉ PAINEL GAVETEIRO	1,000	Unidade	1.407,38	1.407,38
52	HD SSD SATA 3 - CAPACIDADE: 120GB; INTERFACE: SATA III (6GB/S)	10,000	Unidade	160,25	1.602,50
53	PLACA MÃE: SOQUETE LGA 1150/4 SOCKETS DIMM DDR 1.5V	3,000	Unidade	289,88	869,64
54	Switch	1,000	Unidade	614,44	614,44
55	ENCADERNADORA PERFURADA CONJUNTA	1,000	Unidade	674,63	674,63
56	Espelho	2,000	Unidade	1.519,55	3.039,10
57	Aparelho celular	1,000	Unidade	1.499,67	1.499,67
58	Biômbo hospitalar	1,000	Unidade	1.128,58	1.128,58
59	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 3	2,000	Unidade	5.716,63	11.433,26
60	QUADRO DE CHAVES	1,000	Unidade	193,42	193,42
61	Liquidificador	2,000	Unidade	181,28	362,56
62	TORRE NICHOS	2,000	Unidade	383,83	767,66
63	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	3,000	Unidade	315,37	946,11
64	Notebook	3,000	Unidade	3.100,85	9.302,55
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE MÉDIO PORTE	1,000	Unidade	2.586,77	2.586,77
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE PEQUENO PORTE	1,000	Unidade	1.748,62	1.748,62
67	LONGARINA CINCO LUGARES	6,000	Unidade	1.328,76	7.972,56
68	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS	1,000	Unidade	604,88	604,88
69	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ	6,000	Unidade	87,99	527,94
70	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA	2,000	Unidade	203,92	407,84
71	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL	1,000	Unidade	1.300,96	1.300,96
72	PROJETOR DATA SHOW	1,000	Unidade	2.504,22	2.504,22
73	Impressora multifuncional	1,000	Unidade	1.549,80	1.549,80
74	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS	3,000	Unidade	1.792,04	5.376,12

Valor Total: R\$ 114.110,00
Valor Total: R\$ 114.110,00

Assinaturas e rubricas



anca



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
75	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	4,000	Unidade	909,37	3.637,48
76	LIQUIDIFICADOR	2,000	Unidade	193,30	386,60
77	MICROONDAS 20 LITROS	4,000	Unidade	599,12	2.396,48
78	Sanduícheira	6,000	Unidade	87,64	525,84
79	PEDESTRAL MICROFONE	4,000	Unidade	122,15	488,60
80	PANELA	2,000	Unidade	45,99	91,98
81	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	3,000	Unidade	4.086,01	12.258,03
82	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRAFICO	2,000	Unidade	3.739,33	7.478,66
83	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO COM 03 PORTAS	7,000	Unidade	542,22	3.795,54
84	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA	8,000	Unidade	676,04	5.408,32
85	MESA EM MADEIRA COM TRÊS GAVETAS	10,000	Unidade	476,85	4.768,50
86	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	4,000	Unidade	761,62	3.046,48
87	FREEZER HORIZONTAL GRANDE 465 L	4,000	Unidade	4.502,20	18.008,80
88	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS	12,000	Unidade	510,80	6.129,60
89	MESA EM POLIPROPILENO INJETÁVEL QUADRADA	33,000	Unidade	172,64	5.697,12
90	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTUS	9,000	Unidade	3.070,00	27.630,00
91	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 9.000 BTUS	7,000	Unidade	2.644,97	18.514,79
92	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM	11,000	Unidade	386,30	4.249,30
93	SUORTE UNIVERSAL PARA TV LCD	5,000	Unidade	95,34	476,70
94	CADEIRA MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO	32,000	Unidade	55,03	1.760,96
95	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2	2,000	Unidade	3.414,33	6.828,66
96	Forno Micro-ondas	2,000	Unidade	634,92	1.269,84
97	Tablet	2,000	Unidade	1.468,54	2.937,08
98	HD externo	2,000	Unidade	441,33	882,66
99	MONITOR DE LED DE 21 POLEGADAS	8,000	Unidade	631,00	5.048,00
100	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS	4,000	Unidade	1.376,63	5.506,52
101	CAMA ELÁSTICA	2,000	Unidade	1.761,02	3.522,04
102	MINI CAMA ELÁSTICA	2,000	Unidade	581,34	1.162,68
103	MESA INFALTIL EM POLIPROPILENO	10,000	Unidade	117,47	1.174,70
104	Notebook	6,000	Unidade	3.032,66	18.195,96
105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS	6,000	Unidade	851,97	5.111,82
106	CADEIRA SECRETARIA DE ESCRITÓRIO POLIPROPILENO FIXA	12,000	Unidade	204,14	2.449,68
107	Armário Escritório	5,000	Unidade	695,74	3.478,70
108	GUILHOTINA A4 MULTIUSO COM CORTE SERRILHADO, ONDULADO	1,000	Unidade	1.437,52	1.437,52
109	Cabo rede computador	1,000	Unidade	764,22	764,22

10/10/2013 13:45:00

10/10/2013

10/10/2013 13:45:00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Unica



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
110	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	10,000	Unidade	38,82	388,20
111	MOUSE, ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DENO MNIMO 1,5M.	10,000	Unidade	9,49	94,90
112	MESA DE PING PONG	2,000	Unidade	1.513,38	3.026,76
113	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES	6,000	Unidade	491,94	2.951,64
114	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS	2,000	Unidade	371,64	743,28
115	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS	2,000	Unidade	925,19	1.850,38
116	ARMÁRIO ALTO FECHADO	4,000	Unidade	1.196,07	4.784,28
117	Brinquedo em geral	3,000	Unidade	70,75	212,25
118	ARMÁRIO GUARDA VOLUME	6,000	Unidade	1.557,13	9.342,78
119	CADEIRA VEICULAR INFANTIL	1,000	Unidade	866,66	866,66
120	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR INFANTIL	3,000	Unidade	257,72	773,16
121	Cadeira Empilhável	130,000	Unidade	70,47	9.161,10
122	Scanner de documentos	1,000	Unidade	3.029,13	3.029,13
123	Mesa de reuniões executiva 12 lugares	1,000	Unidade	3.139,39	3.139,39
124	Cadeira ergonômica giratória para mesa de reuniões	12,000	Unidade	636,44	7.637,28
125	Aparelho telefônico celular	1,000	Unidade	1.708,02	1.708,02
126	COMPUTADOR ALL IN ONE	1,000	Unidade	4.698,61	4.698,61
127	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO	1,000	Unidade	1.780,42	1.780,42
128	Módulo isolador estabilizado	2,000	Unidade	361,05	722,10
129	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA	2,000	Unidade	568,05	1.136,10
130	NO BREAK POTENCIA DE 2000VA	1,000	Unidade	2.049,42	2.049,42
131	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	5,000	Unidade	386,77	1.933,85
132	MICROCOMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	1,000	Unidade	1.409,14	1.409,14

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 496.605,86 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, considera que tal medida visa a ampliação da competitividade (art. 11) e deve ser promovida sempre que viável e vantajosa para a Administração, sendo obrigatória a sua análise no ETP (art. 18, 52º). Nesta contratação, a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível e desejável. A Seção 4 - Solução como um Todo e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º foram observados para avaliar tecnicamente essa possibilidade.

O objeto desta contratação permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Responsável Técnico



definido no §2º do art. 40. A análise preliminar do processo administrativo sugere que a contratação será realizada por itens, o que encontra respaldo na estrutura de mercado que conta com fornecedores especializados nas diferentes partes, aumentando assim a competitividade (art. 11), com requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação também facilita o aproveitamento das características do mercado local e disponibiliza ganhos logísticos identificados nas demandas setoriais e revisões técnicas realizadas pela Administração.

Em comparação, a execução integral pode ser preferida quando a contratação consolidada proporciona economia de escala e uma gestão contratual eficiente (art. 40, §3º, inciso I). Tal modalidade assegura a preservação funcional de um sistema único e integrado (inciso II) e atende às necessidades de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A centralização reduz os riscos à integridade técnica e a responsabilidade, principalmente em obras ou serviços, justifica essa abordagem considerando o alinhamento aos princípios do art. 5º.

Os impactos na gestão e fiscalização devem ser considerados. A execução consolidada pode simplificar consideravelmente a gestão contratual e facilita a manutenção da integridade da responsabilidade técnica. Entretanto, o parcelamento tem potencial para aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, embora venha a aumentar a complexidade administrativa. Adotar essa abordagem requer avaliar a capacidade institucional disponível e os princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.

Conclui-se que a alternativa de execução integral demonstra-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando os resultados pretendidos mencionados na Seção 10, a economicidade e a competitividade conforme os arts. 5º e 11. Essa decisão atende os critérios estabelecidos no art. 40 da Lei, garantindo um processo mais eficiente e econômico para o Município de Pedra Branca - CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. No entanto, conforme identificado no processo administrativo, não foi encontrado um Plano de Contratação Anual (PCA) para a contratação em questão. Esta ausência no PCA é justificada por demandas imprevistas e emergenciais, ou ainda, por dispensas legais específicas, mencionadas no art. 75, VI-VIII, da Lei nº 14.133/2021. Como ação corretiva, propõe-se a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA, acompanhada de gestão de riscos, conforme disposto no art. 5º, visando garantir que futuras demandas sejam previstas e adequadamente planejadas. O alinhamento parcial, através de medidas corretivas propostas, reafirma o compromisso com resultados vantajosos e competitividade (art. 11), além de promover a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. RESULTADOS PRETENDIDOS DA CONTRATAÇÃO

Pedra Branca - PE, 10 de março de 2021

Assinatura

[Assinatura]

Assinatura
[Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Infância



A contratação dos materiais permanentes, mobiliário, suprimentos e equipamentos de informática visa, primordialmente, atender com eficiência e eficácia as necessidades das Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Cultura e Turismo do Município de Pedra Branca, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Entre os benefícios diretos esperados desta ação, destaca-se a economicidade, ao garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX. A contratação será fundamentada na necessidade pública claramente identificada na descrição da necessidade da contratação, resultando em uma solução tecnicamente justificada e orientada para resultados mensuráveis, que servirão de base para o termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII.

Os principais resultados esperados incluem a redução dos custos operacionais através da aquisição de materiais e suprimentos a custos unitários mais baixos, obtidos pela maximização de economias de escala. Espera-se também o aumento da eficiência dos serviços prestados pelas secretarias, minimizando o retrabalho por meio da padronização de equipamentos e materiais, otimizando o uso de recursos materiais e reduzindo o desperdício ou subutilização. No que tange aos recursos humanos, a racionalização das tarefas e a capacitação direcionada propiciada pela nova infraestrutura tecnológica potencializará a produtividade, conforme as melhores práticas de gestão de projetos e otimização de processos administrativos.

Com base na pesquisa de mercado, a solução escolhida promove a competitividade, alinhada aos princípios exarçados no art. 11 da mencionada lei, assegurando que a contratação resultará na proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Sempre que viável, indicadores como o percentual de economia alcançado ou a redução de horas de trabalho operacional serão utilizados para quantificar os ganhos e demonstrar o impacto positivo da ação contratual. Assim, o uso de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo de acompanhamento será indicado para monitorar continuamente os resultados, comprovando a obtenção dos benefícios estimados e fornecendo embasamento robusto para o relatório final de avaliação da contratação.

Em última análise, os resultados pretendidos justificam o dispêndio de recursos públicos, promovendo com clareza a eficiência e o melhor uso dos recursos em consonância com os objetivos institucionais delineados. Caso a natureza exploratória de certas necessidades impeça estimar os impactos com precisão, uma justificativa técnica será apresentada, assegurando que o planejamento continua consistente com o preceituado pela Lei nº 14.133/2021, garantindo à Administração Pública uma base sólida para sua execução contratual.

II. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão

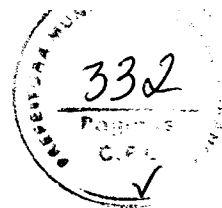
Assinatura do(a) Responsável pelo Projeto: _____
Assinatura do(a) Responsável pela Execução: _____
Assinatura do(a) Responsável pela Avaliação: _____

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE

anica



descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia, e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a modalidade de contratação tradicional foram analisados quanto sua adequação e vantajosidade para atender à demanda de aquisição de material permanente, mobiliário, suprimentos e equipamentos de informática para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Pedra Branca. A necessidade de contratação foi estabelecida para garantir o funcionamento eficiente das Secretarias e, portanto, exige a avaliação das melhores práticas contratuais conforme a Lei nº 14.133/2021.

Considerando a padronização e a repetitividade dos itens a serem adquiridos, o SRP é potencialmente compatível, devido à possibilidade de compras futuras com economia de escala e preços pré-negociados. Esta modalidade facilita a gestão integrada de requisitos contínuos e reduz os esforços administrativos. No entanto, a ausência de um Plano de Contratação Anual indica que o planejamento para o SRP não está formalmente instituído, o que pode impactar negativamente a gestão estrutural e o alinhamento estratégico mencionados nos arts. 82 e 86.

Por outro lado, a contratação tradicional pode ser mais adequada devido à clara definição e pontualidade da demanda, evidenciadas na "Descrição da Necessidade da Contratação". Com a especificidade conhecida dos itens e a previsibilidade operacional, uma licitação específica oferece maior segurança jurídica imediata e eficiência administrativa, promovendo o cumprimento imediato dos objetivos desejados.

Economicidade é um fator crucial nesta análise. Enquanto o SRP oferece a administração das negociações em larga escala e potencial compartilhamento de compras, a contratação tradicional permite ajuste mais preciso às quantidades fixas e específicas necessárias, otimizando o atendimento de demandas pontuais. A avaliação do "Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade" suporta essa economia de recursos em demandas diretas e específicas.

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a)

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a)

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a)

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a)



Com base nos critérios técnicos, econômicos e jurídicos analisados e considerando a natureza da contratação pretendida, recomenda-se que a contratação tradicional, via licitação específica, seja a modalidade mais adequada para atender ao interesse público. Esta conclusão alinha-se aos resultados almejados de economicidade e eficiência, promovendo a competitividade e agilidade conforme os princípios e objetivos delineados pelos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme disposto no art. 18, §1º, inciso I. Neste contexto, a viabilidade e vantajosidade da participação de consórcios será analisada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos fundamentais para atender à descrição da necessidade da contratação. O objeto em análise, relacionado à aquisição de material permanente, mobiliário, suprimentos e equipamentos de informática, apresenta características que não demandam alta complexidade técnica nem especialidades múltiplas que justificariam a necessidade de consórcios. A natureza indivisível e relativamente simples do fornecimento contínuo desses itens torna a participação consorciada incompatível, conforme levantamento de mercado e demonstração de vantajosidade. A inclusão de consórcios poderia, em tese, aumentar a complexidade na gestão e fiscalização da contratação, sem, contudo, trazer benefícios inquestionáveis em termos de capacidade financeira ou técnica, pois o aumento da capacidade econômica advinda da participação consorciada poderia ser parcialmente revertida por acréscimos obrigatórios de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, conforme art. 15. Ademais, a escolha de um único fornecedor tende a garantir simplicidade e economicidade, servindo assim aos princípios estabelecidos no art. 5º, assegurando isonomia e eficiência. A responsabilidade solidária inerente à participação consorciada, bem como as exigências de compromisso de constituição e gerenciamento por uma empresa líder, poderiam comprometer a segurança jurídica e a execução eficiente do contrato, fatores de peso na decisão de vedar a participação consorciada, de modo a preservar esses princípios fundamentais do processo licitatório. Conclui-se, portanto, que a vedação de consórcios se mostra mais adequada à realidade da contratação pretendida, garantindo alinhamento com os resultados esperados de eficiência, economicidade e segurança jurídica previstos na legislação aplicável, notadamente em observância aos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que as aquisições tenham uma integração eficiente com os demais contratos da Administração Pública. Essa integração permite não apenas o aproveitamento de economias de escala e a padronização, mas também evita a duplicidade de esforços e gastos desnecessários, em consonância com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Ao avaliar contratações semelhantes ou que complementem a solução proposta, a Administração assegura



que os processos de compra estejam alinhados de maneira a maximizar seus recursos e realizar uma gestão integrada e eficaz.

Durante a análise atual, verificou-se a ausência de contratações passadas ou em andamento com impacto direto sobre a solução técnica proposta para a aquisição de materiais permanentes, mobiliário, suprimentos e equipamentos de informática do Município de Pedra Branca. Não foram identificadas oportunidades para junção de objetos semelhantes para fins de economia ou padronização. As quantidades, prazos e especificações técnicas propostas, conforme descrito nas seções correspondentes, mostram-se independentes e adequadas, não havendo dependência estrutural de infraestrutura ou serviços adicionais que comprometam a entrega ou operação dos itens pretendidos. Assim, não existem restrições ou condições condicionantes a serem consideradas para a execução da contratação em questão.

Concluindo, a análise não identificou contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou no modelo de contratação atual. Por conseguinte, não são necessárias modificações estruturais na proposta desenvolvida. Este cenário reflete uma contratação autônoma, que assegura, portanto, a plena viabilidade das aquisições sob a perspectiva da gestão pública. Na seção 'Providências a Serem Adotadas', poderão ser indicadas apenas ações rotineiras de acompanhamento e execução, uma vez que não há dependências ou ações emergentes identificadas neste estudo.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais decorrentes da aquisição de material permanente, mobiliário, suprimentos e equipamentos de informática para as Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Cultura e Turismo do Município de Pedra Branca serão avaliados conforme os requisitos previstos na legislação vigente. O ciclo de vida dos produtos deve ser analisado, considerando a geração de resíduos sólidos e o consumo de energia, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, para assegurar práticas de sustentabilidade. A utilização de equipamentos de informática e suprimentos deve ser planejada para minimizar emissões de gases poluentes e o consumo excessivo de recursos energéticos. Implementar soluções sustentáveis, como a escolha de equipamentos que possuam o selo Procel A de eficiência energética, e a inclusão de insumos biodegradáveis nos suprimentos, apolará o planejamento sustentável, conforme defendido pelo art. 12.

Ademais, medidas concretas, como a logística reversa para o desfazimento de toners e cartuchos de impressoras, serão fundamentais para assegurar o tratamento ambiental responsável, promovendo assim a reciclagem e a reutilização conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A inserção dessas medidas no termo de referência, respeitando o art. 6º, inciso XXIII, fortalecerá a escolha da solução mais vantajosa do ponto de vista econômico, social e ambiental, contemplado no art. 11.

A implementação dessas medidas demandará uma capacidade administrativa robusta que permita a execução eficaz das atividades necessárias de fiscalização e gestão contratual. Será igualmente importante assegurar licenciamento ambiental para as atividades quando aplicável, de acordo com o art. 18, §1º, inciso XII, sem criar barreiras indevidas ao processo. Concluímos que as medidas mitigadoras sugeridas

8
1000
1000
1000



são essenciais para mitigar impactos ambientais, otimizar recursos e alcançar os 'Resultados Pretendidos', garantindo a sustentabilidade e eficiência que a nova Lei de Licitações promove, em linha com o art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de material permanente, mobiliário, suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Cultura e Turismo do Município de Pedra Branca - CE, conforme detalhado em nosso Estudo Técnico Preliminar (ETP), é declarada viável e vantajosa. Esta conclusão é fundamentada na análise integrada de aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Os dados coletados durante a pesquisa de mercado demonstraram que os itens necessários estão disponíveis em condições compatíveis com os valores de mercado, garantindo economicidade e eficiência, alinhados com os princípios fundamentais da Lei descritos no art. 5º. A modalidade do Pregão Eletrônico foi apropriadamente escolhida para maximizar a competitividade e proporcionar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme os objetivos estabelecidos no art. 11.

O estudo indicou que a compra direta dos produtos em questão, conforme as estimativas de quantidades especificadas, é a alternativa mais sustentável e que melhor atende as necessidades do Município, evitando, assim, a concentração de mercado e promovendo o desenvolvimento regional. Na ausência de um Plano de Contratação Anual, a contratação proposta torna-se ainda mais essencial, seguindo os parâmetros de planejamento das contratações públicas estabelecidos no art. 40.

Conclui-se que todos os elementos técnicos e econômicos foram considerados no ETP, juntamente com os aspectos legais e de mitigação de riscos, garantindo que a contratação está em perfeita consonância com as diretrizes da administração pública para atender o interesse público. Assim, recomendamos a execução da contratação, orientando a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII. Esta decisão, fundamentada e incorporada no processo de contratação, servirá como base para a autoridade competente promover a viabilidade desta aquisição, garantindo a racionalização dos recursos e a efetividade no atendimento das demandas municipais.

[Handwritten signatures and initials]



anica



Pedra Branca / CE, 1 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lucas Nascimento Silva
Lucas Nascimento Silva

MEMBRO

Tiago Macalhões do Nascimento
TIAGO MACALHÃES DO NASCIMENTO

MEMBRO

Bruna Vitoriano Sindeaux
BRUNA VITORIANO SINDEAUX

MEMBRO



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
..... E A EMPRESA

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA GENY TACIA PINHEIRO, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material permanente, mobiliário, suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Trabalho e Assistência social, Cultura e Turismo do Município de Pedra Branca - CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

[Assinatura]
105



6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de fevereiro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

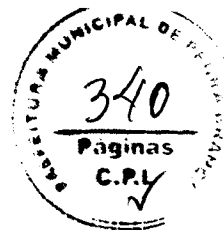
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

[Assinatura]



8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Cultura e Turismo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;



9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

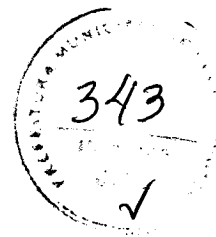
9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos



demaís casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

[Handwritten signature]



11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

[Handwritten signature]



contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

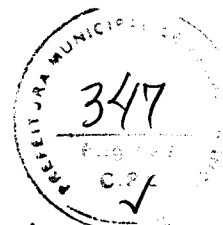
12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Cultura e Turismo na rede mundial de



348
Finales
C.R.F.

computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PEDRA BRANCA/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____